

Ilmo. Sr. Jeferson Oliveira Sampaio - Agente de Serviços Gerais, considerando que Vossa Senhoria deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 15 de dezembro de 2025, sem apresentar qualquer justificativa, e tendo em vista as tentativas infrutíferas de contato, em razão da incerteza quanto ao seu endereço atual, vimos, por meio desta, notificá-lo formalmente. Nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, fica-lhe concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta notificação, para que retorne às suas atividades ou apresente justificativa formal e devidamente comprovada acerca do motivo que impede seu comparecimento. O não atendimento a esta notificação, no prazo assinalado, ensejará o reconhecimento de abandono de emprego, com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme o dispositivo legal citado.

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 993101b4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar